

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912532920, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: ITABUNA CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 13.235.726/0001-55	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA		
Endereço: AVENIDA AZIZ MARON, S/Nº - ANEXO ESPAÇO CULTURAL - BAIRRO CONCEIÇÃO		
Cidade: ITABUNA	UF: BA	CEP:45600-002
Endereço Eletrônico: licitacoes.cmvi@gmail.com	Telefone: (73) 2103-2114 / (73) 2103-2101	
Representante Legal: JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG: 249625890	CPF: 343.153.225-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: PC DA INGLATERRA, 02 - EDIF SEDE CORREIOS PAVMTO ANDAR 1 A 5 - COMÉRCIO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40015-140
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2300	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 27/04/2024 até 27/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/04/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 010101.0103100012.001 GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 15/04/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 15/04/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Erasmo Ávila Martins, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48468114** e o código CRC **ADCE8CC5**.

